

federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando o Ofício No 140/2025 - SMS Limoeiro do Ajuru, que solicita resolução CIB para proposta No 36000004224/2025, de Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) do Novo PAC, no município de Limoeiro do Ajuru/PA.

- Considerando a Resolução da CIR Tocantins nº 010, de 26 de março de 2025, que aprova a proposta 36000004224/2025, inscrita pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Tocantins nº 010, de 26 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000004224/2025, inscrita pelo município de Limoeiro do Ajuru/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

| Nº PROPOSTA      | PROGRAMA                                                         | PROPONENTE                                         |
|------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 36000004224/2025 | 3600020250008 NOVO PAC - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) | 05.105.168/0001-85. MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU |

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de março de 2025.

|                                                                                          |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Ivete Gadelha Vaz<br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

Resolução Nº 95, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando o Ofício No 615/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará que solicita aprovação da Proposta cadastrada no sistema Transfere.gov, oriunda do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando a Resolução da CIR Carajás nº 016 de 19 de março de 2025, que aprova a proposta 36000006965/2025, inscrita pelo Município de Rondon do Pará/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Carajás nº 016 de 19 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000006965/2025, inscrita pelo município de Rondon do Pará/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de março de 2025.

|                                                                                          |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Ivete Gadelha Vaz<br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

Resolução Nº 96, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou

homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando o Ofício no 327/2025/PMB/SEMUSB Bragança, que solicita resolução CIB para proposta No 36000010504/2025, de Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) do Novo PAC, no município de Bragança/PA.

- Considerando a Resolução da CIR Rio Caetés nº 006, de 24 de março de 2025, que aprova a proposta 36000010504/2025, inscrita pelo Município de Bragança/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial II (CAPS II).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Rio Caetés nº 006, de 24 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000010504/2025, inscrita pelo município de Bragança/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial II (CAPS II).

| Nº PROPOSTA      | PROGRAMA                                                          | PROPONENTE                                |
|------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 36000010504/2025 | 3600020250008 NOVO PAC - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) | 04.873.592/0001-07. MUNICÍPIO DE BRAGANÇA |

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de março de 2025.

|                                                                                          |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Ivete Gadelha Vaz<br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

Resolução Nº 97, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando o Ofício 010/2025-GS/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia que solicita aprovação da Proposta cadastrada no sistema Transfere.gov, oriunda do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando a Resolução da CIR Carajás nº 06 de 17 de março de 2025, que aprova a proposta Nº 36000001420/2025, inscrita pelo Município de São Geraldo do Araguaia/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Carajás nº 06 de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000001420/2025, inscrita pelo município de São Geraldo do Araguaia/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de março de 2025.

|                                                                                          |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Ivete Gadelha Vaz<br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

Resolução Nº 98, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Rio Caetés nº 006, de 24 de março de 2025 que aprova a proposta do município de Bragança/PA nº 36000010502/2025 inscrita no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a Construção de 01 (uma) Policlínica.